

RESOLVE:

CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme abaixo:

PROCESSO Nº 01.01.028101.008922/2026-46-SEDUC/SIGED

CARMEM LÚCIA DE SOUZA RIBEIRO, no cargo de PROFESSOR, no Município de Manaus/AM, referente às matrículas e aos períodos abaixo:

.matrícula nº 001.022-7A - 14/03/1997 a 28/02/1999;

.matrícula nº 001.022-7B - 01/04/1996 a 31/12/1996 e de 01/03/1997 a 28/02/2001;

.matrícula nº 001.022-7C - 01/05/2000 a 28/02/2001.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Manaus, 28 de abril de 2026.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES

Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 269579

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - CEE/AM

RESENHA Nº 36/2026 - CEE/AM

RESOLUÇÃO Nº 36/2026 - CEE/AM de 31/03/2026

Indeferir o pedido de Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Arqueologia, de oferta especial no município de São Gabriel da Cachoeira/AM, pela Universidade do Estado do Amazonas (UEA), vinculado ao Centro de Estudos Superiores de Tefé, em razão do Conceito Final do Curso (CFC) 2,49 (dois vírgula quarenta e nove), atribuído na avaliação in loco. Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Resolução, para que a instituição protocole solicitação de nova avaliação in loco, a ser realizada por comissão designada pelo Conselho Estadual de Educação, nos termos do Art. 64 da Resolução nº 278/2018-CEE/AM.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Presidente do Conselho Estadual de Educação

Protocolo 269581

PORTARIA GSE Nº 420, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da **Portaria GSE nº 166**, de 27 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado, de 04 de março 2026, com o fito de apurar quem deu causa ao reconhecimento de dívida, em relação à prestação de serviços de manutenção e reforma predial, incluindo fornecimento de material e mão de obra, visando atender as necessidades do **CETI MARIA EVA DOS SANTOS**, durante o período de 07/10/2024-07/11/2024, tendo como interessada a **VALE DO RIO VERDE CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº **08.806.091/0001-69**, conforme informações contidas no **Processo nº 01.01.028101.008816/2026-62/SEDUC/SIGED**;

CONSIDERANDO o que consta no **Relatório Final** da Comissão Permanente de Apuração de Irregularidades Contratuais-CAIC, concluindo que houve a efetiva prestação do serviço de engenharia.

RESOLVE:

I. NÃO APLICAR PENALIDADE aos possíveis envolvidos, tendo em vista que agiram no cumprimento do dever legal, revestidos pelas obrigações atribuídas pelos cargos;

II. RECONHECER a dívida no valor de **R\$ 405.225,73 (Quatrocentos e cinco mil, duzentos e vinte e cinco reais e setenta e três centavos)**, em favor da **VALE DO RIO VERDE CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº **08.806.091/0001-69**, com fulcro nos arts. 267, 268 e 270 do Decreto Estadual nº 47.133/2023, bem como nos arts. 147 e 149, da Lei nº 14.133/2021;

III. CONCEDER o prazo de 15 (quinze) dias úteis para interposição de **recurso**, previsto no art. 166, da Lei nº 14.133/2021;

IV. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 28 de abril de 2026.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES

Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 269582

PORTARIA GSE Nº 423, DE 28 DE ABRIL 2026.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;

CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014- TCE/AM;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,

RESOLVE:

CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme abaixo:

PROCESSO Nº 01.01.028101.014705/2026-95-SEDUC/SIGED

RAIMUNDA XAVIER MATTOS, no Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula nº 007.749-6A, no Município de Envira/AM, referente aos seguintes períodos: 01/04/1998 a 28/02/2001.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 28 de abril de 2026.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES

Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 269583

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - CEE/AM

RESENHA Nº 17/2026 - CEE/AM

RESOLUÇÃO Nº 17/2026 - CEE/AM de 31/03/2026

Reconhecer o Curso de Licenciatura em Letras - Língua Inglesa, 2ª Licenciatura, de oferta especial pelo Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica (PARFOR), ministrado no Núcleo de Ensino Superior de Presidente Figueiredo e vinculado ao Centro de Estudos Superiores de Parintins (CESP), da Universidade do Estado do Amazonas (UEA), no município de Presidente Figueiredo/AM, o qual obteve conceito final 5,0 (cinco), pelo período de 5 (cinco) anos, compreendendo de 2023 a 2027.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Presidente do Conselho Estadual de Educação

Protocolo 269585

PORTARIA GSE Nº 421, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da **Portaria GSE nº 167/2026**, publicada no DOE em 04 de março de 2026, com fito de apurar a responsabilidade de quem deu causa ao reconhecimento de dívida, referente a serviços comuns de engenharia, realizados na EETI Brandão de Amorim, no período entre 07/10/2024 a 09/11/2024, sem a devida liquidação durante a vigência contratual, tendo como interessada a **Empresa VALE DO RIO VERDE CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **08.806.091/0001-69**, conforme informações contidas nos autos do **Processo nº 01.01.028101.00 8791/2026-05-SEDUC/SIGED**;

CONSIDERANDO o entendimento exposto no **Relatório Final** da Comissão Permanente de Apuração de Irregularidades Contratuais - CAIC, concluindo que houve a efetiva prestação dos serviços, para atender as necessidades desta Secretaria.

RESOLVE:

I. NÃO APLICAR PENALIDADE aos servidores envolvidos, tendo em vista que agiram no estrito cumprimento do dever legal, revestidos pelos deveres inerentes ao cargo;

II. RECONHECER a dívida no valor **R\$ 437.353,55 (quatrocentos e trinta e sete mil, trezentos e cinquenta e três reais e cinquenta e cinco centavos)**, em favor da empresa **VALE DO RIO VERDE CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **08.806.091/0001-69**, com fulcro nos artigos nº 267, 268 e 270 do Decreto Estadual nº 47.133/2023 e em razão de ter atendido os requisitos exigidos nos artigos 2º, 3º, 4º e 5º, da IN nº 02/2024-CGE/AM, conforme exposto no Relatório Final;

III. CONCEDER o prazo de 15 (quinze) dias úteis para interposição de **recurso**, previsto no art. 166, da Lei nº 14.133/2021;

IV. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 28 de abril de 2026.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES

Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 269587

PORTARIA GSE Nº 424, DE 28 DE ABRIL 2026.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;

CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014- TCE/AM;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,